

Pará - ANO 2022, por unanimidade dos Conselheiros presentes no Plenário da 386ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 2024.

Belém/PA, 26 de abril de 2024.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1067701

RESOLUÇÃO Nº 476/2024-CONSEP

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Atividades da Área Correcional do Corpo de Bombeiros Militar do Pará/ANO-2022.

O Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONSEP), no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 7.584, de 28 de dezembro 2011, com alterações da Lei Estadual nº 8.906, de 06 de novembro de 2019; Resolução nº 351/18-CONSEP, de 12 de dezembro de 2018 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONSEP), homologada pelo Decreto Estadual nº 315, de 20 de setembro de 2019, e Resolução nº 408/2020-CONSEP, de 21 de dezembro de 2020, homologada pelo Decreto Estadual nº 1.465, de 12 de abril de 2021; CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Relatório de Atividades da Área Correcional do Corpo de Bombeiros Militar do Pará/ANO 2022, consignado no Processo nº 015/2023-CONSEP, de responsabilidade do Cel BM Helton Charles Araújo Moraes - Subcomandante do CBM/PA, autoridade encarregada dessa missão na Instituição, e apresentado pelo Tcel BM José Ricardo Sanches Torres na 382ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONSEP), realizada no Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), em 14 de setembro de 2023; CONSIDERANDO que o Parecer/Voto da Lavra do Cel PM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues - Secretário da SEAP - Conselheiro Titular, apresentado pelo Sr. Ringo Alex Rayol Frias - Secretário Adjunto de Gestão Operacional da SEAP, na 386ª Reunião Ordinária do CONSEP, realizada em 23 de abril de 2024, no Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes da 386ª Reunião Ordinária, realizada no Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), em 23 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades da Área Correcional do Corpo de Bombeiros Militar do Pará/ANO 2022, cujo extrato do Parecer/Voto está disposto no anexo com suas principais especificidades.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 26 de abril de 2024.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

ANEXO

RESOLUÇÃO Nº 476/2024-CONSEP

EXTRATO DO PARECER/VOTO

1-MATÉRIA SOB EXAME:

Relatório de Atividades da Área Correcional do Corpo de Bombeiros Militar do Pará/ANO-2022.

2-EXIGÊNCIA REGIMENTAL:

O CBM/PA é um dos órgãos sob supervisão técnica e operacional do SIEDS, tendo o CONSEP a missão de supervisionar sua área correcional.

3-ANÁLISE PRELIMINAR DA MATÉRIA PELO PLENÁRIO DO CONSEP:

Comprovado ter sido editado o Relatório dentro do padrão regulamentar e pela área de competência correcional do CBM/PA.

4-DO PARECER:

Considerando a PORTARIA nº 024/2017-CONSEP (que normatiza o modelo de relatório anual de atividades dos órgãos de correição das instituições do SIEDS), faz-se necessário destacar que houve desatenção na lavra de algumas informações exigidas na regulamentação, o que enseja algumas indagações:

Quais as estratégias adotadas pelo órgão? O relatório não discrimina nenhuma estratégia adotada em suas ações, ou na própria instituição, apenas dados quantitativos das tomadas de decisões acerca das ações correcionais, administrativas e repressivas, porém, sem propor diretamente uma ação a ser tomada para diminuir transgressões ou aumentar a disciplina no órgão;

Quais informações acerca de produtividade? (avaliação de desempenho do CBMPA): o documento do qual relatamos informa as sanções disciplinares aplicadas como informativo de produtividade, porém, este deveria ter abordado os impactos das atividades da Corregedoria junto aos servidores na missão precípua da Corporação, ou seja, nas ações de assistência à população, ações realizadas com (e para) civis, informativo de prevenção a incêndios e outros acidentes domésticos, por exemplo, que podem ser encontrados no site da corporação. É um item a ser averiguado com mais atenção aos detalhes, para realizar uma inspeção e avaliação melhor sobre os resultados obtidos;

Qual a situação dos processos da Corregedoria do CBM/PA diante do Tribunal de Justiça, Defensoria Pública, Ouvidoria do SIEDS etc? Entendemos que deveria constar uma menção aos referidos órgãos do sistema de Justiça, quicá a real situação diante dos mesmos em relação à própria instituição e aos processos em andamento e as ações significantes para cada um dos citados acima, aos quais não foram identificados dados diretos ou indiretos.

5-DO VOTO:

Diante do exposto e considerando as informações obtidas de forma geral no documento apresentado, voto FAVORÁVEL pela aprovação deste relatório em sua integralidade, apenas com as observações constantes nesta relatoria, parabenizando o trabalho realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará e seus valorosos Soldados do Fogo, em especial às atividades correcionais desempenhadas pela Corporação, que em muito contribuem para o pleno êxito do sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Pará.

É o parecer e voto.

6-DELIBERAÇÃO PLENÁRIA:

Julgado aprovado o Relatório de Atividades da Área Correcional do Corpo de Bombeiros Militar do Pará/ANO 2022, conforme parecer apresentado no Plenário do CONSEP, pelo Sr. Ringo Alex Rayol Frias - Secretário Adjunto de Gestão Operacional da SEAP, na 386ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 2024.

Belém/PA, 26 de abril de 2024.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1067715

POLICIA MILITAR DO PARÁ

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 1082/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.738 do dia 08/03/2024; Onde Lê-Se: SD PM Muller Silva Santos; CPF: 030.301.791-09; Valor: R\$1.308,20. **Leia-se:** SD PM Muller Silva Santos; CPF: 015.667.272-35; Valor: R\$ 1.308,20. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1067689

ERRATA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - IL Nº 012/2024-DL/PMPA, PUBLICADA NO DOE Nº 35.801, DE 29ABR2024, PÁG. 90:

ONDE SE LÊ (...)

ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 08.942.423/0001-31

LEIA-SE (...)

ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 08.942.423/0001-32

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044

COMANDANTE-GERAL DA PMPA

Protocolo: 1067822

Errata da PORTARIA Nº 1198/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.746 do dia 14/03/2024; Onde Lê-Se: Servidores: SGT PM Marina De Brito Coutinho; CPF: 946.528.562-53; Valor: R\$ 928.40. SUB TEN PM Nelson Pereira De Souza; CPF: 318.884.532-49; Valor: R\$ 696.32. SGT PM Aldair José Dos Santos; CPF: 429.696.112-87; Valor: R\$ 696.32. **Leia-se:** TEN PM Marina De Brito Coutinho; MF: 6402828/1; Valor: R\$ 1.468,72. SUB TEN PM Nelson Pereira De Souza; MF: 519689201; Valor: R\$ 1.372,64. SGT PM Aldair José Dos Santos; MF: 57018051; Valor: R\$ 1.372,64. Conforme Decreto Nº 3.792 de 22 de março de 2024. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 1484/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.753 do dia 21/03/2024; Onde Lê-Se: Servidores: CAP PM Geysa Matos Corrêa; CPF: 749.677.542-87; Valor: R\$ 1.160.56. **Leia-se:** Servidores: CAP PM Geysa Matos Corrêa; MF: 57230736/1; Valor: R\$1.509,92. Conforme Decreto Nº 3.792 de 22 de março de 2024. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 1384/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.751 do dia 20/03/2024; Onde Lê-Se: Servidores: SD PM Antonio Silvanney Da Silva Marçal; CPF: 010.146.562-90; Valor: R\$ 685.76. **Leia-se:** Servidores: SD PM Antonio Silvanney Da Silva Marçal; MF: 3541750/1; Valor: R\$ 1.317.68. Conforme Decreto Nº 3.792 de 22 de março de 2024. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1068153

Errata da PORTARIA Nº 1386/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.746 do dia 20/03/2024; Onde Lê-Se: TEN PM César Augusto Ferreira Dos Santos; CPF: 889.936.632-20; Valor: R\$1.128.88. **Leia-se:** TEN PM César Augusto Ferreira Dos Santos; MF: 4220550/1; Valor: R\$ 1.468,72. Conforme Decreto Nº 3.792 de 22 de março de 2024. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1068218

Errata da PORTARIA Nº 1228/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.746 do dia 14/03/2024; Onde Lê-Se: SGT PM Vivia Kelly Soares Cabral; CPF: 795.070.422-53; Valor: R\$ 696.32. **Leia-se:** SGT PM Vivia Kelly Soares Cabral; MF: 57221566/1; Valor: R\$ 1.372,64. Conforme Decreto Nº 3.792 de 22 de março de 2024. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 1270/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.747 do dia 15/03/2024; Onde Lê-Se: SD PM Alyson Wilson Farias De Andrade; CPF: 994.580.712-91; Valor: R\$ 685.76. **Leia-se:** SD PM Talyson Wilson Farias De Andrade; MF: 64016201; Valor: R\$ 1.317,68. Conforme Decreto Nº 3.792 de 22 de março de 2024. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1068199

DIÁRIA

PORTARIA Nº1342/24/DI/DF - Objetivo: Realizar Policiamento e Fiscalização De Trânsito Nas Rodovias Estaduais (1ªQUINZ-FEVEIREIRO/24-BPRV); **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Altamira-PA; Período: 01 a 16/02/2024; Quantidade de diárias: 15 de alimentação; Servidores: SUB TEN PM Carlos Augusto Teixeira Moura; MF:5690501/1; Valor: R\$ 1.978.20. SGT PM Amilton De Sena Barreto; MF:55840431; Valor: R\$ 1.978.20. SGT PM Andrei Rodri-